

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. ....

## LEI Nº 47

O Cidadão Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passam a denominar-se Rua Hamilton da Silva e Costa, Rua Oto Unger, Rua Francisco Franco, Rua Americo Rodrigues, Praça Jamil Daglia e Rua Abílio Fernandes, respectivamente as atuais Ruas Independência, Campo Santo, Santo Angelo, 24 de Outubro, todas da Sede do Município, e Praça Cruzeiro e Rua Urupês, ambas da Sede do Distrito de Paz de Suzano.

Artigo 2º - Nas placas das ruas novamente denominadas por esta lei, figurarão, sob os respectivos nomes, as iniciais FEB.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de Julho de 1.948.

  
EPAMINONDAS FREIRE,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2ª. Secção - e publicada na Portaria Municipal, em 12 de Julho de 1.948.

  
OSCAR CORDEIRO,

Escriturário, exercendo o cargo de Chefe da 2ª. Secção.

(PUBLICADA NOVALENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)